



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1671, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202110-06473, feito por LENNY KÁTIA DE SOUZA, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Guia Turístico, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR);

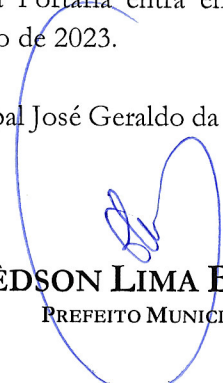
CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202110-06473, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 21 de outubro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de novembro de 2021, com termino em 31 de outubro de 2023, à Sra. **LENNY KÁTIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 99029154676 SSP/CE, inscrita no CPF nº 899.938.453-53, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Guia Turístico, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, encerrando seus efeitos em 31 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de outubro de 2021.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL